



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

**ESTADO DO PARANA**

**1º TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 85/2020 - ID 2015/2020.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2020.**

Termo Aditivo de Rescisão Amigável do Contrato nº 85/2020, datado de 18 de setembro de 2020, originado da Pregão Eletrônico nº 57/2020, para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex que serão fornecidas a equipe da SESA em parceria com o Município e Polícia Militar Rodoviária em prol da campanha de orientação de prevenção da COVID -19, barreira interestadual, que entre si fazem, **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, Gestor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000, Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **MANJATO TRATORES LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, com sede a Av. Do Comercio, 1496, Bairro Getúlio Vargas, CEP 98.591-000, em Santo Augusto – RS., neste ato representada pelo Sr. **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO**, brasileiro, maior, empresário, com endereço comercial na Av. Do Comercio, 1496, Bairro Getúlio Vargas, CEP 98.591-000, em Santo agosto – RS., portador da Cédula de Identidade nº 7034163209/SSP/RS., e CPF nº 201.005.820-87, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme previsão Contratual, e conforme requerimento da **CONTRATADA**, onde justifica a rescisão e manifestação, pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, turismo e Meio Ambiente, favorável da **CONTRATADA**, e Parecer Jurídico, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Com Base na Clausula Quinta do Contrato e inciso II, Art. 79, da Lei 8.666/93, que em comum acordo entre o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, resolvem fazer a **Rescisão Amigável**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Por todo o exposto as partes se compuseram amigavelmente e resolveram rescindir o contrato antes referido, como de fato e de direito rescindido e destrutado o tem para todos os efeitos legais.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 22 de abril de 2021.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**MANJATO TRATORES LTDA EPP**  
CNPJ nº 00.492.308/0001-00

TESTEMUNHAS:.....  
CPF: ..... CPF: .....





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**2º - TERMO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 96/2019 - ID 1834/2019.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019.**

Termo Aditivo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 96/2019, datado de 19 de novembro de 2019, originado da Tomada de Preços nº 09/2019, para execução sob regime de empreitada Global, para a reforma da cobertura do Ginásio de Esporte Álvaro Dias, “Modernização de Infraestrutura” de acordo com o Contrato de Repasse nº 843744/2017/ME/Caixa, em conformidade ao Memorial Descritivo, Planilha de Serviço Sintética e Projeto Arquitetônico, anexos e Termo de referência, que entre si fazem, **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, Gestor Público em Exercício, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000, Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná., adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.747.810/0001-86, com sede a Av. Pres. Tancredo Neves, 640, CEP 87.709-180, Jd. São Vicente, Paranavaí - PR., neste ato representada pelo Sra. Sr. **VAGNER BORGES**, brasileiro, maior, empresário, com endereço comercial Av. Pres. Tancredo Neves, 640, CEP 87.709-180, Jd. São Vicente, Paranavaí - PR., portador da Cédula de Identidade nº 8.280.944-9 PR e CPF nº 036.664.129-80, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme previsão Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica rescindido unilateralmente, o Contrato nº 96/2019**, com Base no Art. 78 incisos II, III, VI e VII e Art. 79 inciso I da Lei 8.666/93. Fica assegurado ao interessado, o exercício do contraditório e ampla defesa em relação ao disposto neste artigo, caso em que, havendo eventual provimento de razões de defesa, poderá haver a revogação do presente Ato.

E, por assim estar ajustada firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 07 de abril de 2021.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:-..... CPF: ..... CPF: .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 45

23 de Abril de 2021

PG. 3/5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021(PMDN).

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Publico o **Pregão Presencial nº 22/2021, tipo Menor Preço por item, sendo, com maior percentual de desconto.** Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais, conforme Termo de Referência, ocorrerá às **09s00 do dia 05 de maio de 2021.** Informações: Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 22 de abril de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera  
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Y7WakG neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 45

23 de Abril de 2021

PG. 4/5



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**DECRETO Nº 104/2021**

De 22 de abril de 2021

SÚMULA: Determina a rescisão Amigável em relação ao contrato de fornecimento nº 85/2020, e dá outras providencias.

Eliel dos Santos Correa, Prefeito de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 78 incisos XVII e 79 inciso II da lei 8.666/93,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica rescindido amigavelmente, o contrato de fornecimento nº 85/2020, firmado entre o Município de Diamante do Norte e a empresa **MANJATO TRATORES LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Diamante do Norte, 22 de abril de 2021.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 45

23 de Abril de 2021

PG. 5/5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021 ID: 2109/2021.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

<b>DOCUMENTO:</b> - Contrato
<b>CONTRATANTE:</b> - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
<b>CONTRATADA:</b> - RODRIGO FERNANDO SIMONCINI-CNPJ sob nº 26.922.506/0001-41
<b>OBJETO:</b> - Prestação de serviços de pintura decorativa em parede para atender a demanda dos setores educacionais.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> - R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
<b>PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:</b> - O prazo para a prestação de serviços é de até 15 (quinze) dias após a solicitação da secretaria municipal, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte - PR, 22 de abril de 2021.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Y7WakG neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza